



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECA - SAB (SISTEMA PERGAMUM), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC), NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Associação Paranaense de Cultura**, inscrita no **CNPJ Nº. 76.659.820/0046-53** neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei Siqueira dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 11/2020 de 06/10/2020, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.400654/2020-78, Inexigibilidade 10/2020 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n. 11/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de **06/10/2024** e término em **06/10/2025**.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 11/2020 com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) no período de **07/04/2023 a 07/04/2024** e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA, conforme estabelecido no Termo de Referência no item: 11.2: " Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da fornecedora do [Sistema de Automação de Bibliotecas] SAB, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

1.1.3. Alterar o CNPJ da contratada, denominada Associação Paranaense de Cultura - APC, CNPJ: 76.659.820/0001-51, a qual passa a utilizar o seguinte CNPJ: 76.659.820/0046-53, mantendo -se com a mesma Razão Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 9.642,12 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 9.395,94 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 9.642,12 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)., inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 803,51 (oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos).

N. Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Mensal Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Após Reajuste	Valor Total após Reajuste
1	SAB	01	R\$ 9.395,94	R\$ 782,99	R\$ 9.395,94	R\$ 9.642,12	R\$ 803,51	R\$ 9.642,12
-			Valor Global Atual		R\$ 9.395,94	Valor Global Reajustado		R\$ 9.642,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 9.642,12 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados

da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	231895
Fonte:	1000000000
Natureza de Despesa:	339040
PI:	V0000N35SBN

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi realizado o reforço de saldo do empenho 2024NE000084, no valor de R\$ 2.410,53 (dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), referente a prorrogação/reajuste, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 06/10/2025	R\$ 7.392,27

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Redenção/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTIAGO, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 31/07/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 31/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972835** e o código CRC **25EB78FB**.